

QUARTO TERMO ADITIVO

CERTIDÃO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 109/2021.

Certifico que o presente

4º Termo

foi publicado no Placard

da Prefeitura Municipal na forma da lei.

Em 28 / fevereiro / 2022

Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA EIRELI.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 109/2021, firmado em **04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.411.733/0001-78, com Avenida Trindades, SN, quadra 64, lote 13, CEP 76.220-000, Centro, Fazenda Nova-Go, representada pela Sra. **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA**, brasileira, portador da RG nº 4224611 DGPC/GO e CPF nº 006.423.331-65, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 109/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para ampliação e composição da equipe técnica do CRAS / PAIF – Centro de referência de Assistência Social, pertencente à política Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social em atendimento à pandemia COVID-19.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando a vigência do contrato em **30 de abril de 2022**.

DOS VALORES



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de **RS 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**, que serão pagos no valor mensais de **RS 4.300,00 (quatro mil, e trezentos reais)** por meio da conta corrente nº 9025-5, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.39 – Ficha 441 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

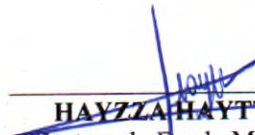
DO AMPARO LEGAL

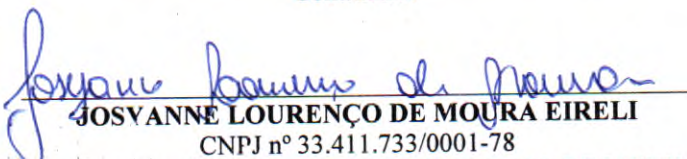
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

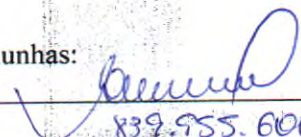

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante


JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA EIRELI
CNPJ nº 33.411.733/0001-78
Representada pela S. JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA
RG nº 4224611 DGPC/GO
CPF nº 006.423.331-65
Contratada

Testemunhas:

1ª

CPF


839.955.601-72

2ª

CPF


011.913.551-52